



## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 2019.09.11.3

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – **AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 2019.09.11.3.A**  
Presidente da Comissão de Licitação do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 17 de outubro de 2019 às 08h30min, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n Bairro Centro - Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RUAS DA SEDE, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 01/2019, CELEBRADO ENTRE SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E O MUNICÍPIO DE CRATO/CE. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08h00min às 14h00min ou através do site: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). Crato/CE, 13 de setembro de 2019. Valéria do Carmo Moura – Presidente.

### AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 2019.09.11.2

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – **AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 2019.09.11.2.A**  
Presidente da Comissão de Licitação do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 18 de outubro de 2019 às 08h30min, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n Bairro Centro - Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA DE ACESSO AO SÍTIO MALHADA, ATRAVÉS DO CONVÊNIO SICONV Nº 876174/2018, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL E O MUNICÍPIO DE CRATO/CE. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08h00min às 14h00min ou através do site: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). Crato/CE, 13 de setembro de 2019. Valéria do Carmo Moura – Presidente.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SEFIN****EDITAL Nº 003/2019-SEFINPLAN****ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO EM CURSO DE FORMAÇÃO DE ANALISTAS DA REDE MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.**

O Município de Crato, por meio da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições para participação em Curso de Formação de Analistas da Rede Municipal de Planejamento, mediante condições estabelecidas neste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. Este Edital tem por finalidade a formação da segunda turma do Curso de Capacitação em Analistas da Rede Municipal de Planejamento.

1.2. As inscrições serão realizadas em única etapa que consistirá no preenchimento “on-line” de questionários específicos no endereço eletrônico <https://www.crato.ce.gov.br/redeplanejamento/inscricoes>.

1.3. O presente Edital contendo as normas, exigências e instruções relativas à formação da segunda turma do Curso de Capacitação em Analistas da Rede Municipal de Planejamento, ficará disponível aos interessados no endereço eletrônico <https://www.crato.ce.gov.br/redeplanejamento>.

**2. DAS VAGAS E REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO**

2.1. Serão ofertadas **10 (dez) vagas** para servidores efetivos municipais.

2.2. Os pretendentes deverão ter formação de nível superior em qualquer área e ocupar cargo com qualificação de ingresso de nível superior ou nível médio em qualquer órgão da Administração Direta do Município do Crato.

2.3. Caso existam vagas remanescentes, as mesmas serão direcionadas a servidores comissionados da Prefeitura Municipal que já participam do Processo de Planejamento.

2.4. A segunda turma do Curso de Capacitação em Analistas da Rede Municipal de Planejamento poderá ter atividades fora do horário de expediente normal do Município, inclusive finais de semana.

**3. DOS CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DOS PARTICIPANTES**

3.1. Existindo número maior de candidatos do que o número de vagas ofertadas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, na ordem apresentada.

3.1.1. Ser portador de título de mestre.

3.1.2. Ser portador de título de especialista.

3.1.3. Necessidade da Administração Pública Municipal, na atividade de planejamento da área de atuação do servidor.

3.1.4. Nota de zero a dez, atribuída pela Comissão Organizadora do Curso, nas respostas desenvolvidas no Questionário “on-line” de inscrição.

3.2. Os recursos poderão ser interpostos, na sede da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, situada no Largo Júlio Saraiva, s/n, Centro, Crato-CE, das 08:00h às 17:00h do dia **30 de setembro de 2019**.

3.3. A Comissão Organizadora do Curso constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.

3.4. As decisões dos recursos previstos neste Edital serão divulgadas pela Comissão Organizadora do Curso, por meio de parecer específico a ser publicado no endereço eletrônico <https://www.crato.ce.gov.br/redeplanejamento>.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas a partir das 8h do dia **23 de setembro de 2019** e **prosseguirão até às 17h do dia 27 de setembro de 2019**, via internet, pelo endereço eletrônico <https://www.crato.ce.gov.br/redeplanejamento>

#### 5. DA REDE DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL

5.1. A participação e aprovação no Curso de Formação de Analistas da Rede Municipal de Planejamento é condição necessária para os servidores que desejem desenvolver as atividades previstas no art. 3º do Decreto 1405001/2019 – GP/2019, com lotação na Secretaria de Finanças e Planejamento.

#### 6. DA APROVAÇÃO NO CURSO

6.1. Será realizada avaliação, em todas as etapas do Curso de Formação.

6.2. Será considerado aprovado o servidor com frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco) por cento das aulas em cada módulo e nota igual ou superior 7,0 (sete), em escala de 0 (zero) a 10 (dez).

6.3. A capacitação supracitada será ofertada pela Secretaria de Finanças e Planejamento, sem custo para o servidor municipal, e será composta por 40 (quarenta) horas de aulas presenciais, conforme Anexo Único.

Secretaria de Finanças e Planejamento de Crato-CE, em 13 de setembro 2019.

**IRACI MORAIS DE BRITO ROCA**

**Secretário Adjunto de Finanças e Planejamento**

#### ANEXO ÚNICO

- **1º MÓDULO: Noções Básicas de Direito Constitucional**

**Conteúdo Programático:** Origem e Evolução do Município. O município no sistema político-constitucional brasileiro. Criação, desmembramento, anexação, incorporação e fusão de Municípios. Organização institucional do Município. Lei Orgânica do Município. Poder Executivo Municipal. Responsabilidade dos Prefeitos. Patrimônio Municipal. Finanças, tributação e orçamento Municipais. Serviços e Obras Públicas municipais. Sistema de Controles municipais. O poder de polícia do município. A disciplina visa a introduzir o aluno nas noções básicas da Administração Pública Municipal, fortalecendo conceitos de federação e de democracia.

**Carga Horária:** 08 (oito) horas.

- **2º MÓDULO: Noções Básicas de Direito Administrativo**

**Conteúdo Programático:** Parte geral. Administração Pública. Bens Públicos. Princípios Administrativos. Poderes Administrativos. Atos Administrativos. Servidores Públicos. Serviços Públicos. Responsabilidade Civil. Intervenção do Estado na Propriedade. Desapropriação. Controle da Administração Pública. Licitações e Contratos Administrativos. Modalidades de Licitações: convite; tomada de preços; concorrência pública; concurso; leilão; pregão. Tipos de Licitação: menor preço; melhor técnica; técnica e preço; maior lance ou oferta. Regime de Execução ou Empreita: direta ou indireta; preços unitários ou globais. Dispensa e inexistência de licitação. Registro de preços. Contrato: conceito; equilíbrio econômico-financeiro; cláusula de reajuste de preços.

**Carga Horária:** 08 (oito) horas

- **3º MÓDULO: Planejamento e Gerenciamento Estratégico de Projetos e Processos**

**Conteúdo Programático:** Conceitos Gerais: Níveis de Governança, Planejamento Estratégico, Projetos, Programas, Portfólios e Processos. Planejamento Estratégico: Estrutura do Planejamento Estratégico, Análise Swot, Objetivos Estratégicos, Indicadores e Metas, Priorização de Ações. Acompanhamento do Plano estratégico. Gerenciamento de Programas: Gerenciamento de Benefícios, Governança de Programas, Ciclo de Vida e Grupos de Processos. Gerenciamento de Portfólios: Ligação com a Estratégia Organizacional, Ligação com a Governança Organizacional, Ligação com o Gerenciamento de Operações, Ligação com o Gerenciamento de Projetos e Programas, As funções do Gerente de Portfólios, Papéis e Responsabilidades, Processos do Gerenciamento de Portfólios. Gerenciamento de Recursos Compartilhados. Demonstração de Ferramentas de Software.

**Carga Horária:** 12 (doze) horas

- **4º MÓDULO: Administração, Finanças, Orçamento e Contabilidade Pública**

**Conteúdo Programático:** Administração Pública: Noções Básicas, O Estado, Governo e Administração Pública, Novas Modalidades Administrativas. Orçamento Público: Noções Básicas. Orçamento na CF e LRF, Receita e Despesa Pública, Crédito Orçamentário e Adicional, Subvenções e Transferências, Execução Orçamentária e Financeira. Contabilidade Pública: Noções Básicas, Plano e Sistema de Contas, Demonstrativos Contábeis da Gestão. Prestação de Contas, Tomada de Contas Especial. Finanças Públicas: Noções Básicas, O Sistema Tributário Brasileiro, O sistema Federativo e o Fenômeno da Descentralização, O Estado Regulador, A Parceria Público-Privada (PPP).

**Carga Horária:** 12 (doze) horas

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

### EDITAL Nº 25/2019 - SMS

EDITAL Nº 25/2019 O MUNICÍPIO DO CRATO - CE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 37, IX, da Constituição Federal, c/c a Lei Municipal nº 3.032/2014, de 01.10.2014, TORNA PÚBLICA, para o conhecimento dos interessados, a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos CLASSIFICADOS na SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES PÚBLICOS – EDITAL Nº 01/2019 – DIVERSAS SECRETARIAS, de 28 de Dezembro de 2018.

#### 1 – DO PERÍODO DE CONVOCAÇÃO

1.1. Os candidatos **CLASSIFICADOS, relacionados abaixo**, deverão apresentar-se ao setor de Recursos Humanos, situada na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Sete de Setembro, 150 – Bairro São Miguel, Crato – CE, no **dia 16 de setembro de 2019**, das **08h00min às 16h30min**, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO**.

2.

PSICÓLOGO(A)			
ORDEM	INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
13	3204	NARA BEZERRA CUSTODIO MOTA	41,5
AGENTE DE ENDEMIAS			
ORDEM	INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
30.	1396	THIAGO CARDOSO DE SOUSA	30
EDUCADOR(A) FÍSICO			
ORDEM	INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
12.	2362	MAGALLY CONCEIÇÃO BARROS	18

AGENTE ADMINISTRATIVO			
ORDEM	INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
95.	622	ORTENCIA CASSIANO VIEIRA	14
96.	3383	LUCIENE FERREIRA DO NASCIMENTO	13

## 2 – DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. Os candidatos, no ato da convocação, deverão apresentar os documentos, **originais e cópias**, constantes no item 9 do EDITAL Nº 01/2019, de 28 de dezembro de 2018, sob pena de **DESCLASSIFICAÇÃO**. A saber:

9.1. São condições para contratação, quando do ato convocatório, pelo órgão contido neste Edital:

9.1.1. Ter obtido prévia classificação/habilitação no Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital;

9.1.2. Apresentar os seguintes documentos:

- a) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Identidade e do CPF;
- b) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Título de Eleitor e do último comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral.
- c) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da CTPS, constando ainda, o número do PIS ou PASEP;
- d) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Diploma/Certificado de Conclusão do Curso Exigido para a função pelo presente Edital ou documento equivalente;
- e) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do comprovante de residência;
- f) Certidões negativas de antecedentes criminais, emitidas pelo órgão federal e estadual competente;
- g) Duas (02) fotos recentes 3x4;
- h) Declaração de ocupação ou não em cargo público, na Administração Federal, Estadual ou Municipal;
- i) Declaração de bens;
- j) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Registro Profissional expedida pelo Conselho de Classe, para as funções que apresentem conselho de representação;
- k) Fotocópia autenticada ou acompanhada do original, da Carteira Reservista (estar quite com o serviço militar), quando do sexo masculino;
- l) Declaração de próprio punho de que possui disponibilidade para assumir a função por tempo determinado e de estar ciente de que a não observância desta cláusula, acarretará a sua desclassificação do certame;
- m) Declaração de que não sofreu penalidade (s) em virtude de ter respondido a Processo Administrativo no âmbito da Administração Municipal do Crato;
- n) Declaração de que não exerce função em cargo efetivo no Município do Crato-CE;
- o) Outros documentos exigidos pela Lei Municipal nº 3.032/2014, no ato da convocação.

Crato – CE, 12 de setembro de 2019.

---

**Milenna Alencar Brasil**  
Secretária Adjunta Municipal de Saúde

**ANEXO I**  
**DECLARAÇÃO DE NÃO OCUPAÇÃO DE CARGO PÚBLICO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Crato/CE, que, nesta data NÃO EXERÇO cargo, emprego ou função no âmbito do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, ou ainda em Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, bem como não percebo proventos decorrentes de aposentadoria em cargo ou função pública.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Crato/CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
**DECLARANTE**

**ANEXO II**  
**DECLARAÇÃO DE OCUPAÇÃO DE CARGO PÚBLICO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Crato/CE, que, nesta data EXERÇO cargo, emprego ou função no âmbito do Serviço Público ( ) Federal, ( ) Estadual ou ( ) Municipal, ou ainda em ( ) Autarquias, ( ) Fundações, ( ) Empresas Públicas, ( ) Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, compatível com a acumulação prevista no art. 37, XVI, da Constituição Federal, conforme documentação anexa.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Crato/CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
**DECLARANTE**

**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas e formas da lei, e a quem possa interessar, que até a data presente o meu acervo patrimonial é formado pelos bens e rendas abaixo mencionados:

Dados de bens e rendas	
Item	Discriminação Valor (em R\$)
1	_____
2	_____
3	_____
4	_____

Declaro que as informações aqui prestadas são verdadeiras. Dato e assino a presente para que produza seus efeitos legais.

Crato/CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
**DECLARANTE**

**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO NEGATIVA DE BENS E VALORES**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Crato/CE, que, nesta data, não possuo bens patrimoniais e valores gravados em meu nome.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Crato/CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
**DECLARANTE**

**ANEXO V**  
**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, através deste termo DECLARO estar ciente de meus direitos e deveres, decorrentes da minha contratação para o cargo de \_\_\_\_\_ no serviço público do Município de Crato/CE, responsabilizando-me em especial:

**1- Pelo cumprimento total da carga horária de \_\_\_\_\_ horas semanais contratada pela Administração Pública Municipal e pelo exercício de minhas funções na lotação designada pela Secretaria Municipal de Saúde.**

Ressalto estar ciente de que o descumprimento de qualquer das obrigações impostas, poderá ensejar a instauração de processo administrativo disciplinar, culminando com a exoneração/rescisão do contrato firmado com este município.

Por ser expressão de verdade, firmo o presente termo.

Crato/CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
**DECLARANTE**

**ANEXO VI**  
**DECLARAÇÃO NEGATIVA DE PENALIDADE DISCIPLINAR DE DEMISSÃO DE CARGO OU EMPREGO PÚBLICO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas e formas da lei, e a quem possa interessar, não haver sofrido penalidade disciplinar de demissão de cargo ou emprego público nos últimos dez anos. Por ser expressão da verdade, sob pena de responsabilidade criminal, dato e assino a presente para que produza seus efeitos legais.

Crato/CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
**DECLARANTE**

**ANEXO VII****DECLARAÇÃO DE NÃO OCUPAÇÃO DE FUNÇÃO EM CARGO EFETIVO NO MUNICÍPIO DO CRATO-CE**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Crato/CE, que, nesta data NÃO EXERÇO FUNÇÃO EM CARGO EFETIVO NO MUNICÍPIO DO CRATO-CE.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Crato/CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
**DECLARANTE**

---